



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.869 / 2019.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para transferência a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas Gerais, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

02 08 07	Departamento de Turismo
23	Comercio e Serviços
695	Turismo
2301	Empreendimentos Turísticos
0.074	Transferência ao Cir. Mont. Cafeeiras de Minas
337041	Contribuições... R\$ 6.000,00 (seis mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 02 08 07 23 695 230 2.078 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 09 de maio de 2019.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 19/05/2019
Ass.: 